CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
PROTOCOLO Nº 5395
DATA ENTRADA 01/12/23
HORÁRIO 10:08
RUBRICÁVEL

EMENDA MODIFICATIVA 15 AO PROJETO DE LEI Nº 2.034/2023

Art. 1° Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº 2.034/2023, abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

ANULAR AS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.010.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURA
0021 PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO, CULTURAL E A
1.281 AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO PARQUE DA CIDADANIA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – **FICHA 10738**
1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - **R$300.000,00**

02.010.003 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
13 CULTURA
392 DIFUSÃO CULTURA
0021 PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO, CULTURAL E A
2.208 MANUT. ATIVIDADES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDIC – **FICHA 10742**
1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - **R$500.000,00**

ACRESCENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. EDUCAÇÃO
12 EDUCAÇÃO
365 EDUCAÇÃO INFANTIL
0017 EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
1377 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉ-ESCOLA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – **FICHA 10615**
1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - **R$800.000,00**

Art. 2° - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 2.034/2023 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 30 de novembro de 2023.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo – PT

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | imprensa@camaravrb.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A Emenda visa **aumentar a verba destinada à construção, reforma e ampliação de creches em nosso município, em consonância com o Ofício da Defensoria Pública enviado à Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.**

Esta iniciativa se pauta em princípios fundamentais para o desenvolvimento social e educacional de nossa comunidade.

As creches desempenham um papel crucial na vida das famílias, proporcionando um ambiente seguro e educativo para as crianças enquanto seus responsáveis estão trabalhando ou estudando. Reconhecemos a demanda crescente por vagas em creches, enfrentada por muitos pais e responsáveis que lutam diariamente para conciliar suas obrigações profissionais com a garantia de um cuidado adequado aos seus filhos pequenos.

Investir na construção de novas creches e na ampliação das já existentes é essencial para mitigar essa carência, promovendo um acesso mais equitativo e universal à educação infantil em nosso município. Acreditamos que ao fortalecermos essa área, estaremos contribuindo diretamente para o desenvolvimento saudável das crianças, oferecendo-lhes uma base educacional sólida e oportunidades de interação social desde tenra idade.

Além disso, a ampliação das creches pode impactar positivamente a economia local, gerando empregos diretos e indiretos na construção civil e na contratação de profissionais para atuar nestes espaços educativos.

Neste sentido, ao aumentarmos a verba destinada à construção de creches, estamos comprometidos em atender às necessidades emergentes de nossa comunidade, promovendo um futuro mais promissor para nossas crianças e garantindo a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

Contamos com a aprovação dos nobres Edis para a alteração do citado Projeto através da Emenda.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 30 de novembro de 2023.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)

Praça 28 de Setembro, Galeria Éden Clube - 13 - CEP 36520-000 – Visconde do Rio Branco, MG – TEL. GERAL (32) 3551-8000
www.viscondedoriobranco.mg.leg.br | @camaravrb | imprensa@camaravrb.mg.gov.br